



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos dispositivos da Lei Complementar 328, de 13 de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º O artigo 1º da Lei Complementar 328, 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º Fica criado o seguinte cargo com as seguintes vagas de provimento efetivo do Município de Taquarituba:

Cargo	Vagas	Referência
Auxiliar de Educador/Cuidador	16	CE-02

Parágrafo único. O cargo criado observará as atribuições, escolaridade e jornada conforme o Anexo II desta Lei Complementar.”

Artigo 2.º O artigo 2º da Lei Complementar 328, 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º Fica redenominado, no quadro de provimento efetivo do Município de Taquarituba, o seguinte cargo:

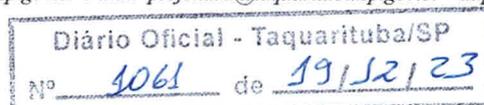
Denominação Atual	Vagas Atuais	Referência Atual	Nova Denominação	Vagas	Nova Referência
Cuidador Institucional	14	CE-04	Educador/Cuidador	16	CE-04

Parágrafo único. O cargo redenominado observará as atribuições, escolaridade e jornada conforme o Anexo III desta Lei Complementar.”

Artigo 3.º O artigo 3º da Lei Complementar 328, 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3.º Ficam criadas, as seguintes vagas no quadro de provimento efetivo do Município de Taquarituba:

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Cargo	Vagas	Referência
Educador/Cuidador	2	CE-04

Artigo 4.º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Artigo 5.º Ficam criados junto ao quadro de servidores públicos municipais, o seguinte cargo de provimento em comissão, com as respectivas atribuições conforme Anexo IV, desta Lei Complementar.

Cargo	Vagas	Referência
Diretor Municipal da Residência Inclusiva	1	CC-03
Diretor Municipal do Abrigo Institucional	1	CC-03

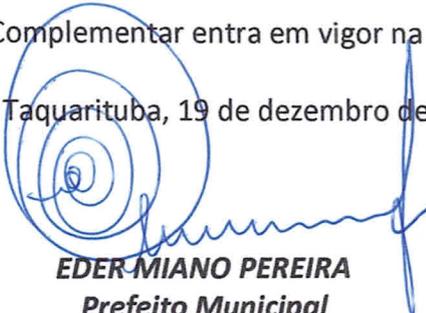
Artigo 6.º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar n.º 328, de 13 de junho de 2023, conforme Anexo II da presente Lei Complementar

Artigo 7.º Fica revogada a Lei Complementar n.º 63 de 28 de setembro de 2007, bem como a extinção da função gratificada de Diretor do Abrigo.

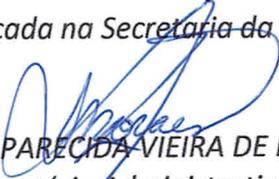
Artigo 8.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de dezembro de 2023.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS CONSOLIDADO

Vagas	Denominação	Categoria	Lei de Criação
39	Agente Comunitário de Saúde	CEE-01	LC n.º 26/04 (20 vagas) LC n.º 159/12 (11 vagas) LC n.º 265/19 (02 vagas) LC n.º 304/22 (04 vagas)
6	Agente de Controle de Endemias	CEE-01	LC n.º 159/12 (04 vagas) LC n.º 304/22 (02 vagas)
32	Técnico de Enfermagem	CEE-03	Lei n.º 1.228/08 (08 vagas) LC n.º 73/08 (03 vagas) LC n.º 144/11 (05 vagas) LC n.º 202/14 (05 vagas) LC n.º 304/22 (11 vagas)
5	Técnico de Enfermagem do SAMU	CEE-03	LC n.º 202/14 (05 vagas)
20	Coletor de Lixo	CE-01	Lei n.º 887/90 (15 vagas) LC n.º 166/12 (05 vagas)
5	Jardineiro	CE-01	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 1.025/94 (02 vagas) Lei n.º 1.138/98 (02 vagas)
199	Serviços Gerais	CE-01	Lei n.º 1.025/94 (229 vagas) Lei n.º 1.138/98 – Extingue 30 vagas.
3	Lavador	CE-01	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei 1.025/94 (02 vagas)
5	Conferente/Estoquista	CE-02	LC n.º 304/22 (05 vagas)
14	Inspetor de Alunos	CE-02	Lei n.º 887/90 (03 vagas) Lei n.º 1.138/98 (02 vagas) LC n.º 32/05 (02 vagas) LC n.º 73/08 (03 vagas)
60	Pajem	CE-02	Lei n.º 1.025/94 (10 vagas) Lei n.º 1.138/94 (10 vagas) LC n.º 156/11(20 vagas) LC n.º 239/16 (05 vagas) LC n.º 304/22 (15 vagas)
16	Auxiliar de Educador/Cuidador	CE-02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3	Carpinteiro	CE-03	Lei n.º 887/90 (02 vagas) LC n.º 304/22 (01 vagas)
17	Pedreiro	CE-03	Lei n.º 887/90 (05 vagas) Lei n.º 1.025/94 (07 vagas) LC n.º 166/12 (05 vagas)
5	Condutor Socorrista do SAMU	CE-03	LC n.º 202/14 (05 vagas)
65	Motorista	CE-03	Lei n.º 1.025/94 (49 vaga) Lei n.º 1.138/98 – Extingue 10 vagas na vacância LC n.º 166/12 (06 vagas) LC n.º 192/13 (10 vagas) LC n.º 304/22 (10 vagas)
8	Pintor	CE-03	Lei n.º 887/90 (01 vaga) LC n.º 151/11 (02 vagas) LC n.º 304/22 (03 vagas)
75	Auxiliar Administrativo	CE-04	Lei n.º 1.025/94 (30 vagas) LC n.º 73/08 (03 vagas) LC n.º 166/12 (10 vagas) LC n.º 192/13 (10 vagas) LC n.º 304/22 (12 vagas)
7	Fiscal de Higiene	CE-04	Lei n.º 887/90 (04 vagas) Lei n.º 1.025/94 (02 vagas) LC n.º 04/02 (01 vaga)
1	Encarregado do Cemitério	CE-04	Lei n.º 887/90 (01 vaga)
16	Educador/Cuidador	CE-04	Lei n.º 1.341/01 – (02 vagas) LC n.º 130/10 (03 vagas) LC n.º 304/22 (09 vagas)
11	Monitor de Artes	CE-04	Lei n.º 1.341/01 (01 vaga) LC n.º 19/04 (01 vaga) LC n.º 35/05 (01 vaga) LC n.º 254/18 (01 vaga) LC n.º 304/22 (03 vagas)
2	Monitor de Corte e Costura	CE-04	LC n.º 19/04 (02 vagas)
1	Monitor Musical	CE-04	Lei n.º 1.341/01 (01 vaga)
8	Auxiliar em Saúde Bucal	CE-04	Lei n.º 887/90 (05 vagas) Lei n.º 1.025/94 (01 vaga) LC n.º 304/22 (02 vagas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

5	Mecânico	CE-05	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 1.025/94 (02 vagas) LC n.º 166/12 (02 vagas)
7	Eletricista	CE-05	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 1.025/94 (01 vaga) LC 166/12 (02 vagas) LC n.º 304/22 (03 vagas)
4	Eletricista Mecânico	CE-05	Lei n.º 1025/94 (01 vaga) LC n.º 304/22 (01 vaga)
4	Eletricista Soldador	CE-05	Lei n.º 887/90 (01 vaga) LC n.º 166/12 (01 vaga) LC n.º 304/22 (02 vagas)
2	Encanador Hidráulico	CE-05	LC n.º 304/22 (02 vagas)
2	Mestre de Obras	CE-05	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)
24	Operador de Máquinas Rodoviárias	CE-05	Lei n.º 887/90 (08 vagas) LC n.º 04/02 (03 vagas) LC n.º 89/09 (04 vagas) LC n.º 166/12 (04 vagas) LC n.º 304/22 (03 vagas)
3	Técnico em Informática	CE-06	LC n.º 205/14 (03 vagas)
1	Técnico em Eletrotécnica	CE-06	LC n.º 215/15 (01 vaga)
1	Técnico em Segurança do Trabalho	CE-06	LC n.º 229/15 (01 vaga)
4	Técnico Agrícola	CE-06	Lei n.º 1.228/00 (02 vagas) LC n.º 32/05 (01 vaga) LC n.º 64/07 (01 vaga)
32	Técnico de Enfermagem	CE-06	Lei n.º 1.228/08 (08 vagas) LC n.º 73/08 (03 vagas) LC n.º 144/11 (05 vagas) LC n.º 202/14 (05 vagas) LC n.º 304/22 (11 vagas)
5	Técnico de Enfermagem do SAMU	CE-06	LC n.º 202/14 (05 vagas)
3	Assistente Contábil	CE-06	Lei n.º 887/90 (02 vagas) Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10	Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas	CE-07	Lei n.º 887/90 (03 vagas) Lei n.º 1.138/98 (07 vagas)
1	Supervisor de Convênios	CE-07 CEA-01	Lei n.º 1.262/00 (01 vaga)
9	Técnico de Esportes	CE-07	LC n.º 159/12 (03 vagas) LC n.º 304/22 (06 vagas)
12	Cirurgião Dentista	CE-08	Lei n.º 887/90 (08 vagas) Lei n.º 1.025/94 (02 vagas) Lei n.º 1.138/98 (02 vagas)
1	Secretário Administrativo	CE-09	Lei n.º 887/90 (01 vaga)
2	Analista de Licitações	CE-09	Lei n.º 1.262/00 (01 vaga)
1	Analista de Departamento Pessoal	CE-09	Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)
1	Analista de Tributos	CE-09	Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)
1	Analista de Protocolo e Patrimônio	CE-09	LC n.º 51/06 (01 vaga)
2	Médico Veterinário	CE-10 CEA-02	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 64/07 (01 vaga)
1	Bibliotecário	CE-10 CEA-02	Lei n.º 1.025/94 (01 vaga)
4	Fisioterapeuta	CE-10 CEA-02	Lei n.º 887/90 (01 vaga) LC n.º 04/02 (01 vaga) LC n.º 200/14 (01 vaga)
2	Fonoaudiólogo	CE-10 CEA-02	Lei n.º 887/90 (01 vaga) LC n.º 203/14 (01 vaga)
19	Assistente Social	CE-10 CEA-02	Lei n.º 887/90 (03 vagas) Lei n.º 1.025/94 (01 vaga) LC n.º 54/07 (01 vaga) LC n.º 73/08 (02 vagas) LC n.º 144/11 (03 vagas) LC n.º 304/22 (07 vagas)
2	Terapeuta Ocupacional	CE-10	LC n.º 304/22 (02 vagas)
1	Médico Cardiologista	CE-11	LC n.º 04/02 (01 vaga)
1	Médico Endoscopista	CE-11	LC n.º 196/14 (01 vaga)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

2	Médico Ginecologista e Obstetra	CE-11	LC n.º 265/19 (02 vagas)
1	Médico Neurologista	CE-11	LC n.º 04/02 (01 vaga)
1	Médico Oftalmologista	CE-11	LC n.º 304/22 (01 vaga)
1	Médico Ortopedista	CE-11	LC n.º 04/02 (01 vaga)
1	Médico Otorrinolaringologista	CE-11	LC n.º 04/02 (01 vaga)
3	Médico Pediatra	CE-11	Lei n.º 1.138/98 (01 vaga) LC n.º 04/02 (01 vaga) LC n.º 265/19 (01 vaga)
1	Médico Psiquiatra	CE-11	Lei n.º 1.138/98 (01 vaga)
1	Médico Radiologista	CE-11	LC n.º 04/02 (01 vaga)
6	Nutricionista	CE-12CEA-02	Lei n.º 887/90 (01 vaga) LC n.º 51/06 (01 vaga) LC n.º 304/22 (02 vagas)
13	Psicólogo	CE-12CEA-02	Lei n.º 887/90 (02 vagas) LC n.º 04/02 (01 vaga) LC n.º 51/06 (01 vaga) LC n.º 54/07 (01 vaga) LC n.º 189/13 (01 vaga) LC n.º 203/14 (01 vaga) LC n.º 265/19 (01 vaga) LC n.º 304/22 (05 vagas)
15	Enfermeiro	CE-12CEA-02	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 04/02 (02 vagas) LC n.º 73/08 (01 vaga) LC n.º 179/13 (02 vagas) LC n.º 164/12 (01 vaga) LC n.º 166/12 (02 vagas) LC n.º 220/15 (01 vaga) LC n.º 254/18 (02 vagas) LC n.º 304/22 (03 vagas)
2	Engenheiro Agrônomo	CE-12CEA-02	Lei n.º 1.025/94 (01 vaga) LC n.º 304/22 (01 vaga)
1	Engenheiro Ambiental	CE-12	LC n.º 304/22 (01 vaga)
1	Arquiteto	CE-12	LC n.º 304/22 (01 vaga)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3	Engenheiro Civil	CE-12CEA-02	Lei n.º 1.025/94 (02 vagas) LC n.º 159/12 (01 vaga)
2	Bioquímico	CE-12CEA-02	Lei n.º 887/90 (01 vagas) LC n.º 04/02 (01 vagas)
3	Farmacêutico	CE-12CEA-02	Lei n.º 1.262/00 (01 vaga) LC n.º 304/22 (01 vaga)
1	Farmacêutico Bioquímico	CE-12CEA-02	LC n.º 159/12 (01 vaga)
1	Tesoureiro	CE-12	Lei n.º 887/90 (01 vaga)
1	Contador	CE-12	Lei 887/90 (01 vaga)
3	Procurador Jurídico Municipal	CE-13	Lei n.º 887/90 (03 vagas)
6	Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF	CE-13	LC n.º 240/16 (05 vagas) LC n.º 304/22 (01 vaga)
15	Médico	CE-14CE-11	Lei n.º 887/90 (09 vagas) Lei n.º 1.228/00 (02 vagas) LC n.º 04/02 (01 vaga) LC n.º 215/15 (03 vagas)
6	Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	CE-15	LC n.º 240/16 (05 vagas) LC n.º 304/22 (01 vaga)

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: Auxiliar de Educador/Cuidador	
Requisito para o Cargo: Ensino Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, pelo período mínimo de seis meses; carteira de habilitação categoria B ou superior.	Categoria: CE-02
Atribuições do cargo: Auxiliar às funções do Educador/Cuidador nos serviços de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Dirigir o veículo do serviço de acolhimento para traslado dos acolhidos e outras necessidades de transporte; Cuidando da recreação, garantindo seu bem-estar adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando os acolhidos, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência escolar dos acolhidos; Preparar e servir refeições orientando sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como higiene pessoal na hora da alimentação; Ajudar a servir leite, suco de frutas ou outras bebidas; Acompanhar os acolhidos em passeios para tomar sol, distraíndo-os com	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

atividades de recreação; Realizar a limpeza e organização das dependências internas e externas da instituição de acolhimento, realizar a lavagem das roupas dos acolhidos, bem como roupa de cama e banho, auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente e residência inclusiva, apoiar a preparação dos acolhidos para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Participação nos cursos de capacitação continuada fornecidos pelo serviço de acolhimento/residência inclusiva; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS REDENOMINADOS

Cargo: Educador/Cuidador

Requisito para o Cargo: Ensino Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoa com deficiência pelo período mínimo de seis meses; carteira nacional de habilitação categoria B ou superior.

Categoria:
CE-04

Atribuições do cargo: Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção das crianças, adolescentes e pessoas com deficiência acolhidos; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento/autonomia de cada criança, adolescente ou pessoa com deficiência acolhidos); Apoio nas atividades da vida diária das pessoas acolhidas; contribuição para desenvolver a autonomia e a independência dos acolhidos, respeitando o processo de cada um; auxílio à criança, ao adolescente, e as pessoas com deficiência acolhidos para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, respeitando-se os seus limites cognitivos, organização de fotografia e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, adolescente e pessoa com deficiente, de modo a preservar a sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação do acolhido para seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Dirigir o veículo dos serviços de acolhimento para traslado dos acolhidos e outras necessidades de transporte, atender a portaria; Recepcionar as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar o acompanhamento de frequência escolar dos acolhidos; ajudar a servir as refeições; alimentando os acolhidos ou orientando-as sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talhares, bem como higiene pessoal na hora da alimentação; Promover atividades recreativas diversas com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental dos acolhidos; Auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente e residência inclusiva; Anotar ocorrências em livro e formulário próprio; Organização de registro individuais sobre o desenvolvimento dos acolhidos, de modo a preservar sua história de vida; Participar nos cursos de capacitação continuada no âmbito do serviço de acolhimento/residência inclusiva; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: Diretor Municipal da Residência Inclusiva	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Ensino Superior	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da equipe técnica, servidores e terceirizados que trabalham na Residência Inclusiva. Dirigir administrativa e financeiramente a Residência Inclusiva, prestando contas ao Titular da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Assessorar o (a) Coordenador(a) da pasta nas questões referentes a Residência Inclusiva. Elaborar prestação de contas e relatórios. Exercer controle sobre recursos materiais e humanos. Elaborar plano de trabalho e propor ações de trabalho junto à Coordenadoria Municipal da Ação Social. Manter atualizados os dados sobre atendimentos e fluxo de pessoas. Controlar e monitorar a execução dos registros e avaliações das ações da Equipe Técnica. Organizar a integração das famílias inseridas nos serviços, com as ações desenvolvidas pela Residência Inclusiva. Organizar a estrutura administrativa e repassar à equipe técnica as orientações e decisões da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Formalizar e/ou encaminhar à Coordenadoria Municipal da Ação Social as solicitações da equipe técnica em assuntos pertinentes à Residência Inclusiva e aos acolhidos. Manter o fluxo de informações entre a Residência Inclusiva e outros órgãos afins, tais como a Vara Judicial da Infância e Juventude, Cível, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros. Zelar pela qualidade de atendimento dos acolhidos; pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica. Exercer o controle e registro de horários dos servidores públicos sob sua direção, delegando tarefas. Responsabilizar-se pela manutenção da Residência Inclusiva, informando e solicitando a Coordenadoria Municipal da Ação Social os reparos necessários e acompanhando a sua execução. Fiscalizar a alimentação, higiene e vestuário dos abrigados. Fiscalizar a higiene e organização interna da Residência Inclusiva. Acompanhar o acolhimento e desabrigamento de adolescentes residentes na Residência Inclusiva, entregues pelos Conselheiros Tutelares e/ou Justiça da Infância e Juventude, com as respectivas anotações administrativas. Responsabilizar-se nas situações de urgências e imprevistos que possam ocorrer na Residência Inclusiva.	
Cargo: Diretor Municipal do Abrigo Institucional	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Ensino Superior	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da equipe técnica, servidores e terceirizados que trabalham no Abrigo Municipal. Dirigir administrativa e financeiramente o Abrigo Municipal, prestando contas ao Titular da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Assessorar o (a) Coordenador(a) da pasta nas questões referentes ao Abrigo. Elaborar prestação de contas e relatórios. Exercer controle sobre recursos materiais e humanos. Elaborar plano de trabalho e propor ações de trabalho junto à Coordenadoria Municipal da Ação Social. Manter atualizados os	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

dados sobre atendimentos e fluxo de pessoas. Controlar e monitorar a execução dos registros e avaliações das ações da Equipe Técnica. Organizar a integração das famílias inseridas nos serviços, com as ações desenvolvidas pelo Abrigo. Organizar a estrutura administrativa e repassar à equipe técnica as orientações e decisões da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Formalizar e/ou encaminhar à Coordenadoria Municipal da Ação Social as solicitações da equipe técnica em assuntos pertinentes ao abrigo e aos acolhidos. Manter o fluxo de informações entre o abrigo e outros órgãos afins, tais como a Vara Judicial da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros. Zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes; pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica. Exercer o controle e registro de horários dos servidores públicos sob sua direção, delegando tarefas. Responsabilizar-se pela manutenção do Abrigo, informando e solicitando a Coordenadoria Municipal da Ação Social os reparos necessários e acompanhando a sua execução. Fiscalizar a alimentação, higiene e vestuário dos abrigados. Fiscalizar a higiene e organização interna do Abrigo. Acompanhar o acolhimento e desabrigamento de crianças residentes no Abrigo, entregues pelos Conselheiros Tutelares e/ou Justiça da Infância e Juventude, com as respectivas anotações administrativas. Responsabilizar-se nas situações de urgências e imprevistos que possam ocorrer no abrigo.